

Joaquim Tesol

Lei nº 328

Autoriza Suplementação de Verba

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar o vigente Orçamento da Despesa, a seguinte Suplementação:

Verba. 328.081 - Contribuição para Previdência Social - INPS R\$ 1.500,00

Artº 2º - A abertura do presente Crédito Suplementar, trata-se para complemento do pagamento da contribuição desta Prefeitura, ao Instituto Nacional de Previdência Social.

Artº 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Saldo de Caixa do exercício anterior.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 12 de março de 1969

Joaquim Tesol
Prefeito Municipal